



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1183, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova a indicação de docente para exercer as atribuições que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do inciso IV art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 (SEI nº 60985457), que estabelece que "a seleção de participante para a função de Coordenação Institucional e de Coordenação de área de gestão de projetos educacionais deverá ser realizada pela instância colegiada da administração superior da IES, observados os requisitos estabelecidos neste regulamento e nas demais orientações específicas contidas nos editais e normativos do PIBID";

2. o Edital nº 10/2024 (SEI nº 60985602), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que visa selecionar Projetos Institucionais de Iniciação à Docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior (IES), em colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da docente MIRLEY LUCIENE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. ***.161.456-**, para exercer as atribuições de Coordenadora Institucional do Programa Institucional da Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

169ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 28/06/2024, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61163926** e o código CRC **2DAC4CB6**.



Referência: Processo nº
202400020011604



SEI 61163926